



### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0051605.2017

O município de Uruoca, através da Comissão Permanente de Licitação com sede na Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca-CE, devidamente nomeada pela Portaria nº 141/2017, torna público para conhecimento dos interessados que as **8H00MIN** do dia **23 DE JUNHO DE 2017** na sala de reuniões no endereço na Rua João Rodrigues, 139, centro, Uruoca-CE, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de "habilitação" e de "proposta de preços" da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** contratação sob o Regime de execução Indireta, sendo interessada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

Compõem-se este Edital das Partes A e B, como a seguir apresenta:

**PARTE A:** Condições para a competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

#### **PARTE B- ANEXOS:**

ANEXO I - Projetos Básicos e Orçamentos Básicos.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

#### **1.0 DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA AVENIDA S.D.O E AVENIDA PROJETADA NA SEDE DO DISTRITO DE CAMPANARIO E PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMINIO DO SISTEMA VIARIO RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.**

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$: 730.183,89** (setecentos e trinta mil cento e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

1.2- Informações complementares:



**LOTE 01- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA AVENIDA S.D.O NA SEDE DO DISTRITO DE CAMPANARIO ( ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO)**

**VALOR ESTIMADO:** R\$: 160.059,17 (Cento e sessenta mil cinquenta e nove reais e dezessete centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 150 (Cento e cinquenta) dias

**LOTE 02- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA AVENIDA PROJETADA NA SEDE DO DISTRITO DE CAMPANARIO ( ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO)**

**VALOR ESTIMADO-** R\$: 351.349,10 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 180 (Cento e oitenta) dias

**LOTE 03- PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMINIO DO SISTEMA VIARIO RURAL ( ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BASICO)**

**VALOR ESTIMADO-** R\$: 218.775,62 (duzentos e dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 (Cento e cinquenta) dias

**2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.5 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;



**II -** Procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.6 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1- Poderão participar da presente licitação pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrados no Município de Uruoca/CE, ou os atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22 § 2º da Lei 8.666/93);

2.2.2 - CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Uruoca/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede do Setor de Licitação, situada à Rua João Rodrigues, 139, Centro, Uruoca/CE.

2.2.3 - Prestar garantia de participação nos termos do item 4.2.5.3.

## **3.0- DOS ENVELOPES:**

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, sendo aceita ainda a remessa via postal, para o endereço constante no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0051605.2017**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-CE- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0051605.2017**

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.



3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 147, 07.08.2014), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.5 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.3" acima.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

##### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3-Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4. Alvará de funcionamento.

##### **4.2.3- REGULARIDADE FISCAL:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2015.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede da licitante.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,



através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

4.2.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1-Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

4.2.4.2 – Declaração da empresa que conhece o local onde serão executados os serviços e se inteirou de todas as informações para formulação de sua proposta.

4.2.4.3 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com identificação do assinante e firma reconhecida.

4.2.4.4 - Comprovação do licitante de possuir, como responsável técnico em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, Engenheiro Civil(s) (Para os lotes I e II) e Engenheiro Agrônomo (s) (para o Lote III), profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, devidamente registrada na entidade profissional competente, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ao objeto da licitação, vedada à participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.4.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.
- d) Contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida, vigente na data de abertura deste certame.

4.2.4.5 Fotos (em papel fotográfico e colorido) do espaço físico da empresa: Incluindo fachada contendo a placa indicando o nome da empresa, bem como do interior, como também indicativos que restem com clareza que a empresa proponente existe e funciona na forma da lei, acompanhada da cópia de um dos comprovantes: (água, luz, e/ou telefone) ATUALIZADA devidamente autenticado em nome da empresa. A ausência das fotos e do comprovante tornará a licitante inabilitada.





#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

4.2.5.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP

4.2.5.2 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

4.2.5.3 - **GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:** a garantia para licitar será apresentada exclusivamente no seu original, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes, em uma das modalidades mencionadas abaixo, no valor de 1% do valor estimado do objeto da contratação, válida por período não inferior a 30 dias, contados a partir da data prevista neste edital para o recebimento dos envelopes, sendo a mesma liberada após a adjudicação, pelo órgão interessado na licitação. No caso das licitantes inabilitadas, a devolução ocorrerá quando encerrada a fase de habilitação, através de requerimento encaminhado à CPL.

4.2.5.3.1 - Modalidades de Garantia:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - A licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito em conta, cujos dados serão fornecidos pelo Setor de Tesouraria do município. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

b) **FIANÇA BANCÁRIA** - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Uruoca-CE
2. OBJETO: Garantia de participação na Tomada de Preços de nº 0051605.2017
3. VALOR: R\$: 7.301,90 (sete mil trezentos e um reais e noventa centavos)
4. PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta) dias
5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

c) **SEGURO-GARANTIA** - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

4.2.5.3.2. - A devolução da garantia das licitantes inabilitadas, será feita após concluída a fase de habilitação; para as demais licitantes, a devolução será feita após a conclusão da fase de



juízo, inclusive esgotados os prazos recursais;

4.2.5.3.0 - Qualquer que seja a modalidade de garantia de participação, o licitante deverá receber do Setor de Tesouraria do município de Uruoca o recibo definitivo comprovando que prestou a referida garantia no prazo estipulado. O Referido recibo deverá vir anexado à cópia de uma das modalidades escolhidas pela licitante e ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação;

4.3- Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação.

4.4- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tomará inabilitada.

#### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal (sócio e engenheiro);

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos Municipais junto a Secretaria e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos Municipais junto a Secretaria para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos Municipais junto a Secretaria/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.



5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos Municipais junto a Secretaria, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## **6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1o do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;



6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei no 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

#### **7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

##### **A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"**

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

##### **B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"**

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente,



configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9 - Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.10 - Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II** – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

**III** – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.9.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12 - O disposto no item 7.4.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8.0- DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## **9.0- DO CONTRATO:**

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.



9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10.0- DOS PRAZOS:**

10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas do Município de Uruoca-CE

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Uruoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura



Municipal de Uruoca;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### **13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Uruoca, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para





fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela prefeitura Municipal de Uruoca-CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Uruoca.

#### **15.0-DA FONTE DE RECURSOS:**

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária:

0701.15.451.0095.1.009- Pavimentação em Pedra Tosca

0701.26.782.0095.2.061- Restauração e Manutenção de Estradas Vicinais

ELEMENTOS DE GASTO: 3.3.90.39.00- outros serviços de ter. Pessoa jurídica/4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

#### **16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO:**

16.1 Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE



- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas do Município de Uruoca-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas do Município de Uruoca - CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS:**

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **19.6- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

19.7- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

19.8- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.

19.9- Os recursos serão protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, e



encaminhados à Comissão de Licitação.

## 20.0 – DA IMPUGNAÇÃO

20.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666 de 1993 devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias uteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias uteis sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

20.4 - A impugnação poderá ser realizada por petição e serão protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação

## 21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2- Todas as declarações em original exigidas neste Edital com assinatura, bem como a proposta de Preços, deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes.

21.3 - Esta licitação poderá ser em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.4- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Uruoca, durante o período das 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

21.5 -A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, no endereço eletrônico [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br).

21.6- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e



suficiente para justificar o ato;

21.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

**22.0- DO FORO:**

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca - CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Uruoca-CE, 05 de junho de 2017.

**ALAINE ALBUQUERQUE DA SILVEIRA PESSOA**

PRESIDENTE/PREGOEIRO

**MONICA MATOS DE OLIVEIRA**

MEMBRO/APOIO

**ELENICE CARNEIRO DE SOUZA**

MEMBRO/APOIO



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**URUOCA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## **ANEXO I**

# **PROJETOS BÁSICOS E ORÇAMENTOS BÁSICOS**

**ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:**

**Patrick Melo Cavalcante- CREA-CE 51.528**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CALCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- DESENHO TECNICO
- FOTOS

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA.**

**LOCAL: Avenida "S.D.O.", DISTRITO DE CAMPANARIO – URUOCA CEARA.**

Início;

**GPS – 0307458,9627567**

Fim:

**GPS - 0308037,9627732**

  
**PATRICK MELO CAVALCANTE**  
Engº. Civil – Crea 51.528

**DATA: MAIO / 2017**





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. OBJETO:

Pavimentação em pedra tosca na Avenida S.D.O., situada na sede do distrito de Campanário, município de Uruoca – Ce.

### 2. PROJETO:

A execução da presente obra deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### 3. LOCALIZAÇÃO:

Distrito de Campanário, município de Uruoca – Ce.

### 4. CARACTERÍSTICA DO LOCAL:

O terreno ao qual será construído o empreendimento apresenta topografia quase plana sem nenhum fator relevante quanto as suas características físicas e geotécnicas.

### 5. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto não se choca com a situação real dos habitantes nem com o local. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a idéia norteadora para a concepção do projeto, que aliaram duas visões primordiais: a relação de custo x benefício e uma melhor qualidade de vida, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

### 6. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O Projeto é a Pavimentação em Pedra Tosca, com canteiro central em pedra portuguesa, conforme projeto.

### 7. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### 8. ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

**9. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

**11. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**11.1 PLACA DA OBRA**

A placa da obra será confeccionada em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas bitola esp. = 0.3mm. As pinturas devem ser a óleo ou esmalte. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.

**11.2 LOCAÇÃO DA OBRA:**

A locação será executada com instrumentos, de forma global, Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a CONTRATADA fará comunicação à fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

**12. MOVIMENTO DE TERRA:**

**12.1 COLCHÃO DE AREIA E PIÇARRA, MATERIAL ADQUIRIDO:**

O Colchão será executado com areia e piçarra no traço 1:1 devidamente misturado, espalhado e adensado manualmente, com espessura média de 0,40m.

**12.2 REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO:**

Toda a extensão onde será executada a pavimentação deverá ser raspada e limpas afim de que não fique nenhum tipo de matéria orgânica existente no terreno.

**13. PAVIMENTAÇÃO**

**13.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO):**



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

A pavimentação será feita com pedras graníticas de tamanhos regulares devidamente assentadas sobre um colchão de areia e piçarra. Nos locais onde houver a necessidade de meio-fio serão colocados em pré-moldado com dimensões (0,07 x 0,30 x 1,00)M, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4

**13.2 COMPACTAÇÃO MECANICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO:**

Todo o pavimento será compactado com equipamento mecânico do tipo saço, com peso mínimo de 2,0 toneladas.

**13.3 MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M C/REJUNTAMENTO:**

O meio fio será em concreto com as dimensões conforme projeto devidamente alinhado e rejuntado com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

**13.4 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL:**

Toda a extensão do meio-fio será devidamente caiada com supercal de 1ª qualidade em duas demãos, nas duas faces.

**13.5 REJUNTAMENTO DAS COXIAS L = 1,00M**

Será executado rejuntamento com largura de 1,00m nas coxias, com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.

**13.6 PEDRA PORTUGUESA – 2 CORES**

A pedra portuguesa obedecerá às especificações e será assentada sobre uma camada de 8 cm constituída pela mistura cimento e areia, conforme está indicado no projeto executivo.

O pavimento em pedra portuguesa será devidamente compactado e arrematado com meio fio pré-moldado.

**13.7 INSTALAÇÃO ELETRICA**

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalizações e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido) em toda a instalação.

Os postes serão do tipo seção circular em concreto armado com luminárias com 2 pétalas e lâmpadas vapor metálico de 400w.

#### **14. PAVIMENTAÇÃO TIPO PRE-MOLDADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES**

Deverá ser executado, no passeio, piso com blocos intertravados retangulares tipo tijolinho 16 faces na cor natural. Executar sub-base em material arenoso compactado.

Aplicar a peças pré-moldada sobre a sub-base, bem compactada e nivelada. A compactação final será com compactador e as juntas da pavimentação serão tomadas com areia ou pó de pedra.

Serão aplicados meio fio pré-moldado de concreto nas dimensões (1,0x0,30x0,07)m no arremate do piso intertravado.

#### **15. BUEIROS**

##### **15.1 LIMPEZA DO TERRENO:**

Toda a extensão onde será executada a construção do bueiro deverá ser raspada e limpas afim de que não fique nenhum tipo de matéria orgânica existente no terreno.

##### **15.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA, ATÉ 1,50M**



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas. A taxa de trabalho do terreno deverá ser compatível para suportar as devidas cargas.

**15.3 ATERRO APILOADO COM MATERIAL ADQUIRIDO:**

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, areia grossa ou fina em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloados com malho de 10 a 20kg.

**15.4 CONCRETO SIMPLES PARA REGULARIZAÇÃO 1:4:6; E=15CM:**

Será executada uma camada de concreto simples no traço 1:4:6 (cimento, areia e brita) com espessura de 15cm. O aterro deverá ser novamente compactado, nivelado e retirados as sujeiras provenientes da obra.

**15.5 CORPO DE BUEIRO:**

O lajão de suporte das manilhas e as bocas dos bueiros serão formados de alvenaria de pedra, de acordo com as dimensões contidas no projeto, já os corpos dos bueiros, serão formados pelo encaixe e rejuntamento de anéis tubulares de concreto pré-moldados.

Antes de construído deverá ser batido o nível do terreno e direcionar a declividade de acordo com projeto e informações locais de modo a não deixar acumular água nas bordas da estrada e o piso se estenderá para os dois extremos até extensão contida em projeto.

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOÇA

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Pr. Unit (s/BDI)	BDI (%)	Pr. Unit (BDI)	Pr. Unit (C/BDI)	r\$ c/bd *qnt	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI	(%)	OBSERVAÇÕES
1.0			SERVÇOS PRELIMINARES										0,00%	
1.1	C1937	SEINFRA	PLACA PADRÃO DA OBRA	M2	-	178,31	28,82%	36,98	165,29	-	-	-	0,00%	
1.2	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	-	-	28,82%	-	-	-	-	-	0,00%	
2.0			AV. "S.D.O."							2.449,08	8.484,41	10.933,50	6,88%	
2.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	-	-	28,82%	-	-	-	-	-	0,00%	
2.2	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	-	-	28,82%	-	-	-	-	-	0,00%	
2.3	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	-	-	28,82%	-	-	-	-	-	0,00%	
2.4	C3409	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO 10.07x9,38x1,00m C/REJUNTAMENTO	M	-	-	28,82%	-	-	-	-	-	0,00%	
2.5	83751	SINAPI/2	PROTEÇÃO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4, E=1,5 CM	M	639,29	10,12	28,82%	2,92	13,04	1.866,73	6.469,61	8.336,34	5,21%	
2.6	C0588	SEINFRA	CAUÇÃO EM DUJAS DE MÃO COM SUPERCAL	M2	669,37	3,01	28,82%	0,87	3,88	582,35	2.014,80	2.597,16	1,62%	
2.7	C1865	SEINFRA	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	-	70,82	28,82%	20,41	91,23	-	-	-	0,00%	
3.0			PASSEIO							22.543,42	78.204,31	100.747,72	62,94%	
3.1	97402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	1.681,09	46,52	28,82%	13,41	59,93	21.543,42	78.204,31	100.747,72	62,94%	
4.0			BUEIRO TRIPLO							30.730,22	37.232,93	47.963,15	29,96%	
4.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	76,00	4,12	28,82%	1,19	5,31	90,44	313,12	403,56	0,25%	
4.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	82,08	24,18	28,82%	6,97	31,15	572,10	1.984,69	2.556,79	1,60%	
4.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	M3	201,50	26,66	28,82%	7,68	34,34	1.547,52	5.371,99	6.919,51	4,32%	
4.4	C0918	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	19,00	1.257,17	28,82%	362,32	1.619,49	6.884,08	23.886,23	30.770,31	19,22%	
4.5	C3347	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADO ACQUIRIDO	M3	-	282,29	28,82%	81,36	363,65	-	-	-	0,00%	
4.6	COM40	SEINFRA	BLOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO, DN=1,00m	UN	2,00	2.838,45	28,82%	818,04	3.656,49	1.636,08	5.676,90	7.312,98	4,57%	
4.7	5652	SINAPI	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO COM ALTURA DE 10CM	M3	-	207,55	28,82%	59,82	267,37	-	-	-	0,00%	
5.0			BUEIROS SIMPLES										0,00%	
5.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	-	4,12	28,82%	1,19	5,31	-	-	-	0,00%	
5.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	-	24,18	28,82%	6,97	31,15	-	-	-	0,00%	

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ART/RRT de Orçamento

Local da obra (Bairro / Município / UF)  
URUOÇA - 07.667.926/0001-84

Proponente/Tomador  
URUOÇA - 07.667.926/0001-84

Objeto  
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

Data-base  
JUN./2016

Encargos Sociais  
88,66%

BDI serviços  
28,82%

BDI materiais  
0,00%



010





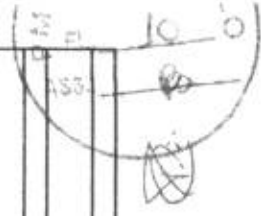


ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Objeto	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
Descrição do Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
Local da obra (Bairro / Município / UF)	NA AV. S.D.O., SEDE DO DISTRITO DE CAMPANARIO, URUOCA - CEARÁ
Gestor	MTURY/TURISMO NO BRASIL
Programa	MTURY/TURISMO NO BRASIL
Proponente/Tomador	URUOCA - 07.667.926/0001-64
TABELA:	SINAPI: REF. 06/2016 desonerada
TABELA:	SEINFRA 24.1 desonerada

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	C1937	SEINFRA	PLACA PADRÃO DA OBRA	M2	
1.2	C2102	SEINFRA	PASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	
2.0			AV. "S.D.O."		
2.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	
2.2	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	
2.3	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	
2.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x3,00)m C/REJUNTAMENTO	M	
2.5	83751	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, E=1,5 CM	M2	319,64 metros comprimento * 0,5 largura * 4 repetições de meio-fio pré-moldado
2.6	C0588	SEINFRA	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERCAL	M2	$((41,64 \times 22,31 + 35,65 \times 8,58 + 36,14 \times 39,93 + 41,12 \times 50,49 + 40,73 + 39,42 + 132,63 + 45,64) \times 4 + (34,01) \times 2 - (173,68 \times 2 + 2 \times 2) + (35,94 + 40,73 + 50,49 + 41,12 + 39,93 + 37,15 \times 2 + 2 \times 2) + (97,78 \times 2 + 2 \times 2) \times 0,15 - ((41,64 + 22,31 + 35,65 + 8,58 + 36,14 + 39,93 + 41,12 + 50,49 + 40,73 + 39,42 + 132,63 + 45,64) \times 4 + (34,01) \times 2 - (173,68 \times 2 + 2 \times 2) + (35,94 + 40,73 + 50,49 + 41,12 + 39,93 + 37,15 \times 2 + 2 \times 2) \times 0,07$
2.7	C1865	SEINFRA	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2	
3.0			PASSEIO		
3.1	92402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 6 CM, AF. 12/2015	M2	$(41,64 \times 22,31 + 35,65 \times 8,58 + 36,14 + 39,93 + 41,12 + 50,49 + 40,73 + 39,42 + 181,68) \times 1,5 + (34,01) \times 1 \times 2$
4.0			BUEIRO TRIPLO		
4.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	4*19
4.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	$1,2 \times 1,2 \times 3 \times 19$
4.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF. 05/2016	M3	$1,2 \times 1,2 \times 3 \times 57 + (0,5 \times 2) \times 3,14 \times 57$
4.4	C0918	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR D= 100cm	M	19 UNIDADES
4.5	C3347	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0
4.6	C0440	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO TRIPLO TUBULAR DE CONCRETO, DN=1,00m	UN	2 UNIDADES
4.7	5652	SINAPI	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO COM ALTURA DE 10CM	M3	0





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUJOCA

Objeto	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
Descrição do Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
Local da obra (Bairro / Município / UF)	NA AV. S.D.O., SEDE DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO, URUJOCA - CEARÁ
Objeto	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
Descrição do Empreendimento	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
Local da obra (Bairro / Município / UF)	NA AV. S.D.O., SEDE DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO, URUJOCA - CEARÁ
Programa	MTUR/TURISMO NO BRASIL
Proprietário/ Tomador	URUJOCA - 07.667.926/0001-84
TABELA: SINAPI - REF. 06/2016 desonerada	
TABELA: SEINFRA 24.1 desonerada	

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
5.0			BUEIROS SIMPLES		
5.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	
5.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	
5.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	
5.4	C0918	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	
5.5	C3347	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1-4) C/AGREGADO ADQUIRIDO	M3	
5.6	C0423	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	
5.7		SEINFRA	CONCRETO SIMPLES PARA BASE, TRAÇO 1:3:6	M3	
6.0			INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
6.1	C3726	SEINFRA	CONJUNTO C/02 PÉTALAS E LÂMPADAS VAPOR METÁLICO 400W,	UN	
6.2	C1289	SEINFRA	MONTADA EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR - H=32M	M	
6.3	C0603	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	UN	
6.4	C1376	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60cm) DE 1/2 TUDOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	M	
6.5	C1372	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	
					40 METROS



  
Patrick Nélson Cavalcante  
Engenheiro CIV  
Crea: 51.528



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
NA AV. S.D.O., SEDE DO DISTRITO DE CAMPANARIO, URUOCA - CEARÁ.

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	SERVIÇOS	%	TOTAL (R\$)	%	EXECUTADO	DIAS DE EXECUÇÃO											
						30	%	60	%	90	%	120	%	150			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	100,00	13.037,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	AV. "S.D.O."	6,83	8.484,41	-	204.121,88	6.363,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	PASSEIO	62,94	78.204,31	-	-	19.551,08	25,00	19.551,08	25,00	19.551,08	25,00	19.551,08	25,00	19.551,08	25,00	2.121,10	-
4.0	BUEIRO TRIPLO	29,97	37.232,93	-	-	7.446,59	50,00	18.616,47	30,00	11.169,88	-	-	-	-	-	-	-
5.0	BUEIROS SIMPLES	-	-	-	21.796,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	0,26	322,00	-	42.464,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	322,00
	<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>100,00</b>	<b>124.243,65</b>	<b>72,85</b>	<b>282.109,23</b>	<b>26,85</b>	<b>33.360,98</b>	<b>30,72</b>	<b>38.167,55</b>	<b>24,73</b>	<b>30.720,96</b>	<b>15,74</b>	<b>19.551,08</b>	<b>1,97</b>	<b>2.443,10</b>		
	<b>B.D.I. 28,82%</b>	<b>100,00</b>	<b>35.815,52</b>	<b>72,85</b>	<b>81.301,39</b>	<b>26,85</b>	<b>9.617,63</b>	<b>30,72</b>	<b>11.001,89</b>	<b>24,73</b>	<b>8.855,78</b>	<b>15,74</b>	<b>5.636,10</b>	<b>1,97</b>	<b>704,10</b>		
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>100,00</b>	<b>160.059,17</b>	<b>72,85</b>	<b>363.410,62</b>	<b>26,85</b>	<b>42.978,61</b>	<b>57,57</b>	<b>92.148,05</b>	<b>82,30</b>	<b>131.724,79</b>	<b>98,03</b>	<b>156.911,97</b>	<b>100,00</b>	<b>160.059,17</b>		

*Francisco H. Campos*





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	10,99	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,61	8,80
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>47,75</b>	<b>18,55</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	7,26	5,50
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,17	0,13
C3	Férias indenizados	2,44	1,85
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5,00	3,79
C5	Indenização Adicional	0,61	0,46
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>15,48</b>	<b>11,73</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	3,12
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61	0,46
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,63</b>	<b>3,58</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>88,66</b>	<b>50,66</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	2,50
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	4,68

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>

	<b>BDI =</b>	<b>25,80%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \left[ \left( \frac{\left(1 + \frac{I}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T + S + C + L}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[ \left( \frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

i = taxa de Administração Central;

r = taxa de risco do empreendimento;

f = taxa de custo financeiro do capital de giro;

t = taxa de tributos federais;

s = taxa de tributo municipal - ISS

c = taxa de despesas de comercialização

l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63



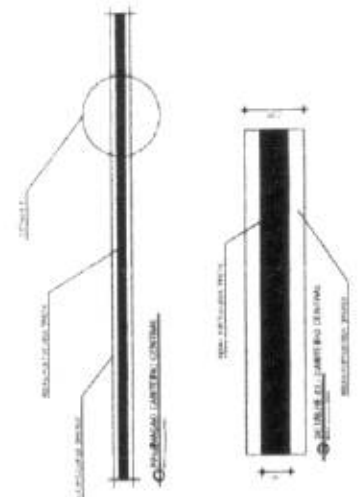
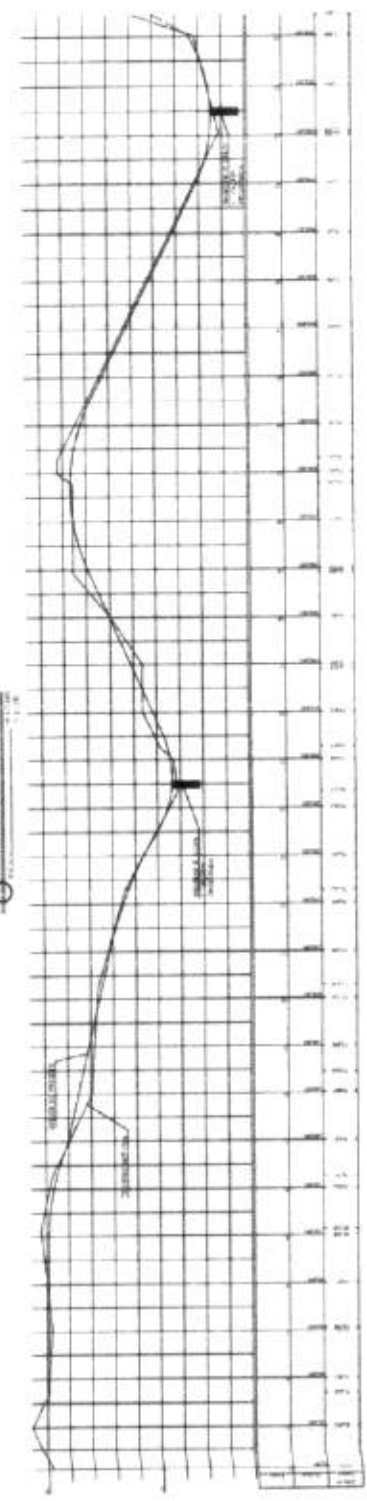
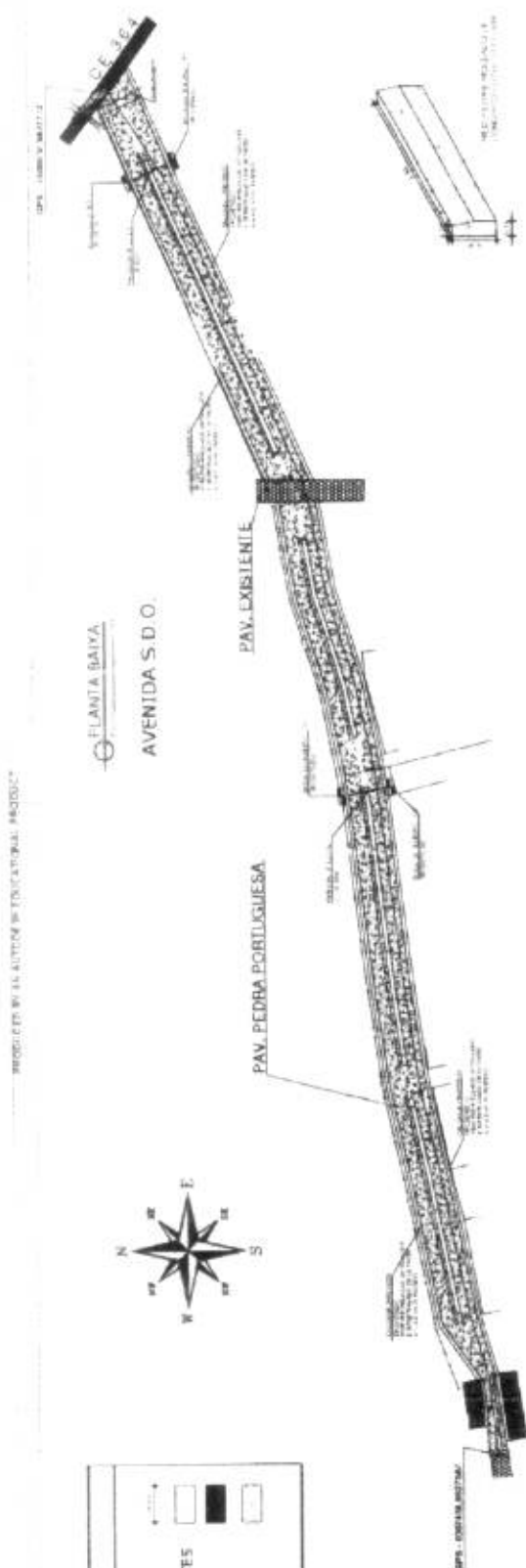
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
FL. 159

**PROJETOS E ENGENHARIA S/A - PROTOCOLO**

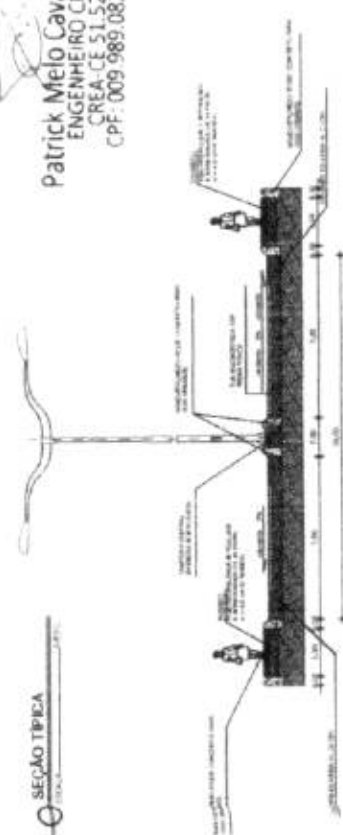
**PROTEÇÃO DE ÁGUA**  
TRATAMENTO DE ÁGUA  
LAVAGEM DE FLOCULANTES  
FILTRAGEM  
CLOROÇÃO  
CORREÇÃO DE PH  
RECUPERAÇÃO DE LÍQUIDO  
RETEÇÃO DE SÓLIDOS  
RETEÇÃO DE ÓLEO

PROJ. Nº. 115/07  
AUT. Nº. 115/07  
LÍQUIDO Nº. 115/07  
SÓLIDO Nº. 115/07  
ÓLEO Nº. 115/07

PROJ. Nº. 115/07  
AUT. Nº. 115/07  
LÍQUIDO Nº. 115/07  
SÓLIDO Nº. 115/07  
ÓLEO Nº. 115/07



**Patrick Melo Cavalcante**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63







ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

### PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CALCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- DESENHO TECNICO
- FOTOS

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA.

LOCAL: AVENIDA PROJETADA, DISTRITO DE CAMPANARIO – URUOCA CEARA

GPS – 0308206,9627368

  
PATRICK MELO CAVALCANTE  
Engº. Civil – Crea 51.528

DATA: MAIO / 2017



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. OBJETO:

Pavimentação em pedra tosca na Avenida Projetada, situada na sede do distrito de Campanário, município de Uruoca – Ce.

### 2. PROJETO:

A execução da presente obra deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao Construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

### 3. LOCALIZAÇÃO:

Distrito de Campanário, município de Uruoca – Ce.

### 4. CARACTERÍSTICA DO LOCAL:

O terreno ao qual será construído o empreendimento apresenta topografia quase plana sem nenhum fator relevante quanto as suas características físicas e geotécnicas.

### 5. JUSTIFICATIVA QUANTO À ALTERNATIVA ADOTADA:

A escolha pelo tipo de empreendimento adotado em projeto não se choca com a situação real dos habitantes nem com o local. O uso de soluções construtivas simples, rápidas e seguras foi a idéia norteadora para a concepção do projeto, que aliam duas visões primordiais: a relação de custo x benefício e uma melhor qualidade de vida, deixado por este tipo de obra, para seus reais beneficiários; uma contribuição social valiosa.

### 6. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

O Projeto é a Pavimentação em Pedra Tosca, conforme projeto.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

**7. NORMAS:**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

**8. ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:**

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

**9. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim com fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

**11. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**11.1 PLACA DA OBRA**

A placa da obra será confeccionada em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas bitola esp. = 0.3mm. As pinturas devem ser a óleo ou esmalte. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.

**11.2 LOCAÇÃO DA OBRA:**



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

A locação será executada com instrumentos, de forma global, Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a CONTRATADA fará comunicação à fiscalização a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

## **12. MOVIMENTO DE TERRA:**

### **12.1 COLCHÃO DE AREIA E PIÇARRA, MATERIAL ADQUIRIDO:**

O Colchão será executado com areia e piçarra no traço 1:1 devidamente misturado, espalhado e adensado manualmente, com espessura média de 0,20m.

### **12.2 REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO:**

Toda a extensão onde será executada a pavimentação deverá ser raspada e limpas afim de que não fique nenhum tipo de matéria orgânica existente no terreno.

## **13. PAVIMENTAÇÃO**

### **13.1 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO):**

A pavimentação será feita com pedras graníticas de tamanhos regulares devidamente assentadas sobre um colchão de areia e piçarra. Nos locais onde houver a necessidade de meio-fio serão colocados em pré-moldado com dimensões (0,07 x 0,30 x 1,00)M, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

### **13.2 COMPACTAÇÃO MECANICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO:**

Todo o pavimento será compactado com equipamento mecânico do tipo sapo, com peso mínimo de 2,0 toneladas.

### **13.3 MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07 X 0,30 X 1,00)M C/REJUNTAMENTO:**

O meio fio será em concreto com as dimensões conforme projeto devidamente alinhado e rejuntado com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

**13.4 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL:**

Toda a extensão do meio-fio será devidamente caiada com supercal de 1ª qualidade em duas demãos, nas duas faces.

**13.5 REJUNTAMENTO DAS COXIAS L = 1,00M**

Será executado rejuntamento com largura de 1,00m nas coxias, com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.

**13.6 PEDRA PORTUGUESA – 2 CORES – CANTEIRO CENTRAL**

A pedra portuguesa obedecerá às especificações e será assentada sobre uma camada de 8 cm constituída pela mistura cimento e areia, conforme está indicado no projeto executivo.

O pavimento em pedra portuguesa será devidamente compactado e arrematado com meio fio pré-moldado.

**14. PAVIMENTAÇÃO TIPO PRE-MOLDADO E INTERCRAVADO DE 16 FAÇES**

Deverá ser executado, no passeio, piso com blocos intertravados retangulares tipo tijolinho 16 faces na cor natural. Executar sub-base em material arenoso compactado.

Aplicar a peças pré-moldadas sobre a sub-base, bem compactadas e niveladas. A compactação final será com compactador e as juntas da pavimentação serão tomadas com areia ou pó de pedra.

Serão aplicados meio fio pré-moldado de concreto nas dimensões (1,0x0,30x0,07)m no arremate do piso intertravado.

**15. BUEIROS**

**15.1 LIMPEZA DO TERRENO:**

Toda a extensão onde será executada a construção do bueiro deverá ser raspada e limpas afim de que não fique nenhum tipo de matéria orgânica existente no terreno.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

#### 15.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA, ATÉ 1,50M

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas. A taxa de trabalho do terreno deverá ser compatível para suportar as devidas cargas.

#### 15.3 ATERRO APILOADO COM MATERIAL ADQUIRIDO:

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, areia grossa ou fina em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas e energeticamente apiloados com malho de 10 a 20kg.

#### 15.4 CONCRETO SIMPLES PARA REGULARIZAÇÃO 1:4:6; E=15CM:

Será executada uma camada de concreto simples no traço 1:4:6 (cimento, areia e brita) com espessura de 15cm. O aterro deverá ser novamente compactado, nivelado e retirados as sujeiras provenientes da obra.

#### 15.5 CORPO DE BUEIRO:

O lajão de suporte das manilhas e as bocas dos bueiros serão formados de alvenaria de pedra, de acordo com as dimensões contidas no projeto, já os corpos dos bueiros, serão formados pelo encaixe e rejuntamento de anéis tubulares de concreto pré-moldados.

Antes de construído deverá ser batido o nível do terreno e direcionar a declividade de acordo com projeto e informações locais de modo a não deixar acumular água nas bordas da estrada e o piso se estenderá para os dois extremos até extensão contida em projeto.

#### 16.0 SINALIZAÇÃO

As placas serão confeccionadas em chapa de aço plana Nº 16. As chapas serão desengraxadas, decapadas e fosfatizadas com tratamento anti-ferrugem.

Os suportes de madeiras para sustentação de sinais deverão ser executados em madeira de lei e receber tratamento preservativo na base, com óleo de





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

cresoto ate 70 cm de altura, onde serão fixadas transversalmente uma barra de ferro com mínimo de 10cm e comprimento de 15 a 20 cm, ancorada com concreto simples. As dimensões dos suportes serão de 3" x 1" e as transversais serão de 1" x 3". Deverá obedecer criteriosamente o projeto de detalhes.

**17.0 LIMPEZA FINAL**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Projeto	Objeto	Data Base
MITUR/URUSMO NO BRASIL	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	AGO/2016
Programa	Descrição do Empenhamento	Encargos Sociais
MITUR/URUSMO NO BRASIL	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	88,86%
Proprietário/Concedor	Local da obra (Bairro / Município / UF)	BDI serviços
URUOCA - 07.667.926/0003.44	AV. PROJETADA, SEDE DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO - URUOCA - CE.	25,80%
TABELA: SEMFRA REF. 06/2016 desonerada	ART/PRF de Organização	BEM materiais
TABELA: SEMFRA 24.1 desonerada		0,00%

**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PL. Unit (V/BDI)	BDI (%)	Pr. Unit (BDI)	Pr. Unit (C/BDI)	15-c/bd -qnt	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI	(%)	OBSERVAÇÕES
1.0			SERVICIOS PRELIMINARES										0,00%	
1.1	C1937	SEINFRA	PLACA PADRÃO DA OBRA	M2		128,31	25,80%	33,10	103,41				0,00%	
1.2	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2			25,80%						0,00%	
2.0			AV. "PROJETADA"							33.774,70	130.805,32	164.680,03	46,88%	
2.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA	M2			25,80%						0,00%	
2.2	C3233	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M3			25,80%						0,00%	
2.3	C2896	SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2			25,80%						0,00%	
2.4	C3449	SEINFRA	MEDIDOR PRÉ-MOLDADO (0,70x0,30x1,00m) C/REJUNTAMENTO	M	600,19	20,23	25,80%	5,27	75,45	3.132,99	12.141,84	15.274,84	4,15%	
2.5	83751	SEINFRA	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, E=3,5 CM	M2	959,87	3,03	25,80%	0,78	3,79	748,70	2.889,21	3.637,91	1,04%	
2.6	C0548	SEINFRA	CAIBÃO EM DUAS DIAS DE MÃOS COM SUPERFÍCIE	M2	1.036,18	20,82	25,80%	18,27	89,09	29.893,01	315.874,27	345.767,28	41,49%	
2.7	C1865	SEINFRA	PEDRA PORTUGUESA 2 CORES	M2										
3.0			PASSEIO							20.886,51	80.939,50	101.826,01	28,98%	
3.1	C1923	SEINFRA	PRO PRE-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - " " 4,5 cm P/ PASSEIO	M2	1.714,82	47,20	25,80%	12,18	59,38	20.886,51	80.939,50	101.826,01	28,98%	
4.0			BUEIROS SIMPLES											
4.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	54,00	4,32	25,80%	1,06	5,18	57,24	232,48	279,72	0,08%	
4.2	C2784	SEINFRA	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	51,84	24,18	25,80%	6,24	30,42	323,48	1.253,49	1.576,97	0,45%	
4.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/ACRISIAÇÃO	M3	75,42	66,13	25,80%	17,06	83,17	1.286,67	4.986,02	6.272,69	1,79%	
4.4	C0918	SEINFRA	CORPO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=100cm	M	86,00	1.257,17	25,80%	324,35	1.581,52	11.676,60	45.258,12	56.934,72	16,20%	
4.5	C3347	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRACO 1-4) C/AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,48	282,29	25,80%	72,81	355,12	471,94	1.819,24	2.301,18	0,65%	
4.6	C0923	SEINFRA	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 100cm	UN	4,00	1.328,23	25,80%	342,68	1.670,91	1.370,72	5.312,92	6.683,84	1,90%	
4.7			CONCRETO SIMPLES PARA BASE, TRACO 1:3:5	M3	3,60	312,43	25,80%	80,60	393,03	790,16	1.124,68	1.414,84	0,40%	
5.0			SINALIZAÇÃO											
5.1			PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA DIMENSÕES 45x25cm	UN	5,00	168,14	25,80%	43,38	213,52	216,90	840,70	1.057,60	0,30%	
5.2	C3953	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	4,38	598,88	25,80%	154,51	753,39	645,85	2.503,32	3.149,17	0,90%	



*[Handwritten signature]*



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Item	Código	Referência	Descrição	Unid	Quant	Pr. Unit (L/BOI)	BOI (%)	Pr. Unit (BOI)	Pr. Unit (C/BOI)	r5 c/nd %gent	TOTAL S/BOI	TOTAL C/BOI	(%)	Observações
5.3	C.3556	SEINFRA	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	685,29	25,80%	176,80	862,09	1.060,80	4.111,74	5.172,54	1.47%	
<b>TOTAL</b>											<b>351.349,10</b>	<b>100,00%</b>		

TABELA - SINAPI REF 06/2016 desonerada		ART/RRT de Orçamento	
TABELA - SEINFRA 24.1 desonerada			
<b>ORÇAMENTO CONSOLIDADO</b>			

Data Base: AÇO/2016  
Encargos Sociais: 88,88%  
BDI serviços: 25,00%  
BDI materiais: 0,00%

Observações: Declaramos que o percentual de encargos sociais adotados nos custos unitários do orçamento está compatível com os do SINAPI e SEINFRA.

Resp. Técnico  
Profissão  
CREA / CAI

Patrick Mello Cavalcante  
Engenheiro Civil  
51.528





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUCUÁ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
AV. PROJETADA, SEDE DO DISTRITO DE CAMPANÁRIO - URUCUÁ - CE.

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	%	TOTAL (R\$)	%	EXECUTADO	DIAS DE EXECUÇÃO													
						30	%	60	%	90	%	120	%	150	%	180			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	100,00	18.535,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.0	AV. "PROJETADA"	46,87	130.905,32	-	242.971,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	PASSEIO	28,98	80.939,50	-	-	-	-	100,00	130.905,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.0	BUEIROS SIMPLES	21,48	59.986,95	-	-	-	-	25,00	20.234,88	50,00	40.469,75	25,00	20.234,88	-	-	-	-	-	-
5.0	SINALIZAÇÃO	7,67	7.455,76	-	-	-	-	20,00	11.997,39	30,00	17.996,09	30,00	17.996,09	20,00	11.997,39	-	-	-	-
	TOTAL SIMPLES	100,00	279.287,53	72,85	261.507,66	-	-	58,41	163.137,59	20,93	58.465,84	13,69	38.230,97	6,97	19.453,15	-	-	-	-
	B.D.I. 25,80%	100,00	72.061,57	72,85	75.366,51	-	-	58,41	42.092,35	20,94	15.086,70	13,69	9.863,59	6,96	5.016,91	-	-	-	-
	TOTAL ACUMULADO	100,00	351.349,10	72,85	336.874,17	-	-	58,41	205.229,94	79,34	278.782,48	93,03	326.877,04	100,00	351.349,10	100,00	351.349,10	100,00	351.349,10

*Roberto H. Cavalcante*





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	10,99	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,61	8,80
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>47,75</b>	<b>18,55</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	7,26	5,50
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,17	0,13
C3	Férias indenizados	2,44	1,85
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5,00	3,79
C5	Indenização Adicional	0,61	0,46
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>15,48</b>	<b>11,73</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	3,12
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61	0,46
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,63</b>	<b>3,58</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>88,66</b>	<b>50,66</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	2,50
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	4,68

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>

	<b>BDI =</b>	<b>25,80%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \left[ \left( \frac{\left(1 + \frac{I}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{F}{100}\right)}{1 - \left(\frac{T + S + C + L}{100}\right)} \right) - 1 \right] \times 100 = \left[ \left( \frac{(1+i)(1+r)(1+f)}{1-(t+s+c+l)} \right) - 1 \right] \times 100 =$$

Sendo:

I = taxa de Administração Central;

r = taxa de risco do empreendimento;

f = taxa de custo financeiro do capital de giro;

t = taxa de tributos federais;

s = taxa de tributo municipal – ISS

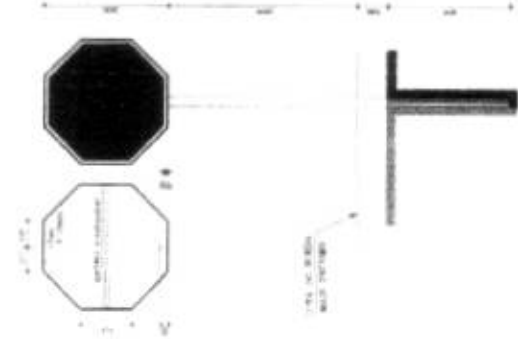
c = taxa de despesas de comercialização

l = lucro ou remuneração líquida da empresa.

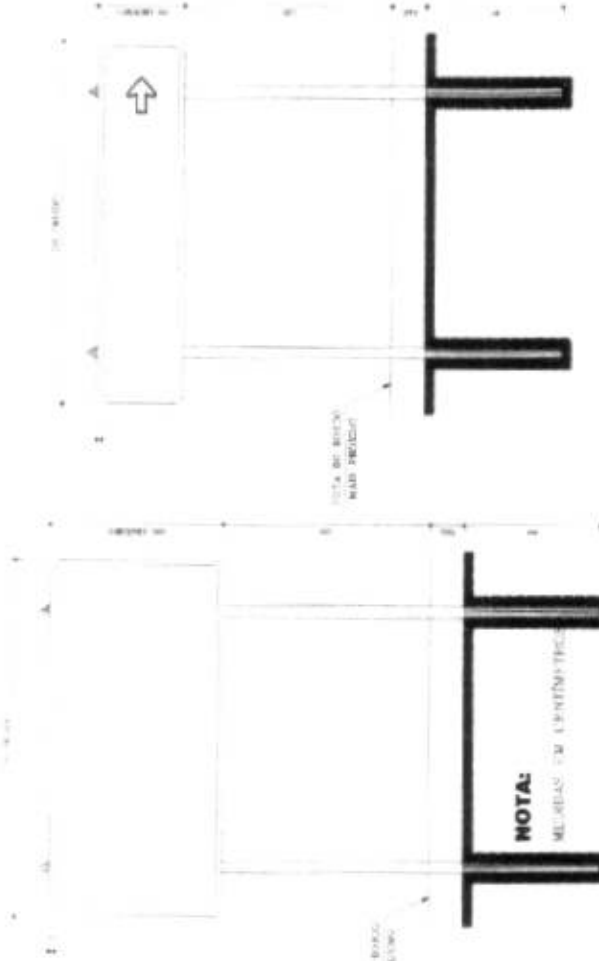
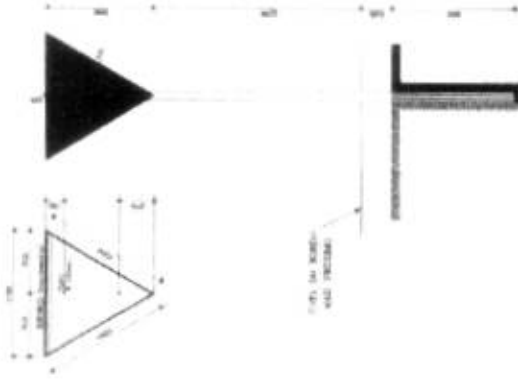
  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF 009.989.083-63



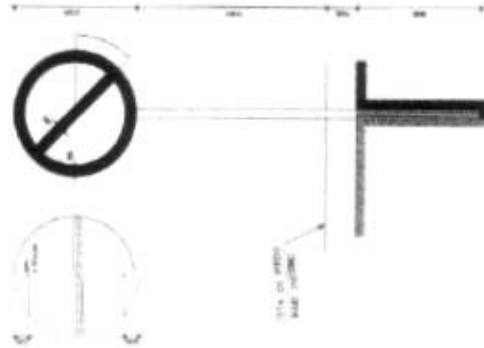
PARADA OBRIGATORIA R-1



DÉ A PREFERENCIA R-2



R-3 e R-31



CORES:

- R-1 FUNDOS: branco reflexivo  
CEREA: branco reflexivo  
VERDES: preto
- R-2 FUNDOS: branco reflexivo  
CEREA: branco reflexivo  
VERDES: preto
- R-3 e R-31 FUNDOS: branco reflexivo  
CEREA E TARGA QUADRADA: branco reflexivo  
VERDES: preto

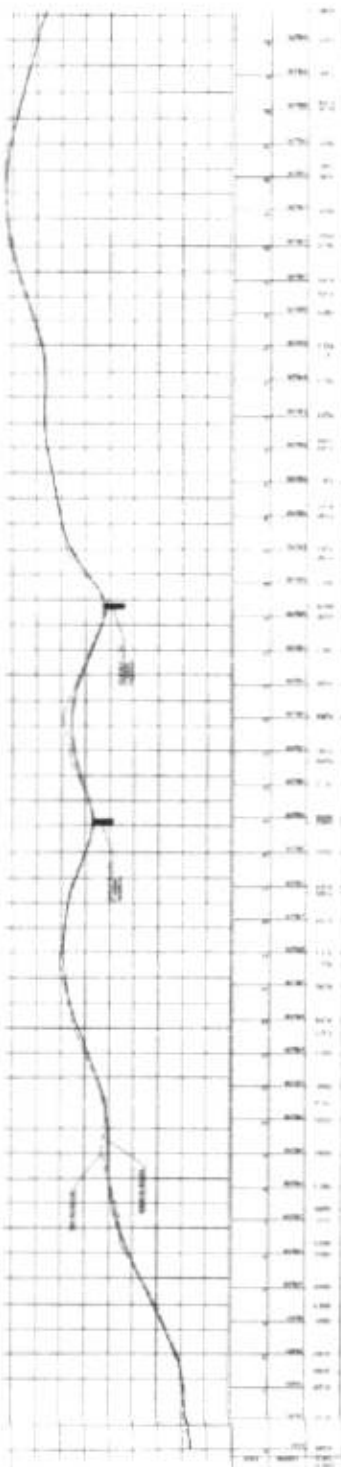
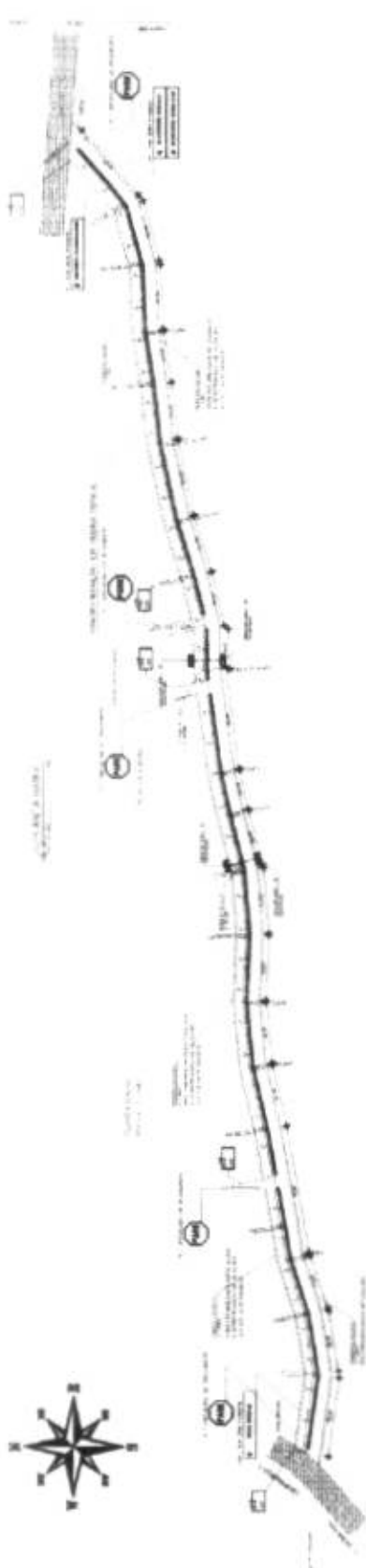
VERTICAIS: PRETO

NOTA:  
DIMENSÕES EM MILÍMETROS

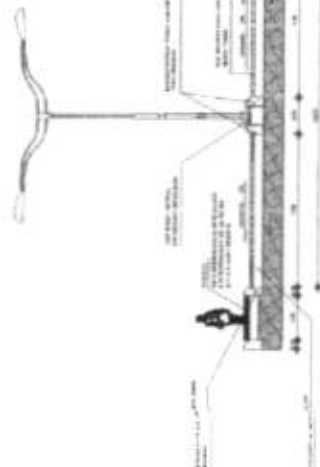
Patricê Melo Cavalcanti  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-6



SECRETARIA DE OBRAS  
ENGENHARIA CIVIL  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PATOS  
ESTADO DA PARAÍBAMA



SEÇÃO TIPICA



Patrick Melo Cavalcante  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-CE 51.528  
 CPF: 009.989.083-63



1. O PROJETO É UM PRODUTO EDUCACIONAL AUTODESK. NÃO DEVE SER USADO PARA FINS COMERCIAIS OU DE RESPONSABILIDADE. NÃO É RESPONSÁVEL POR QUALQUER ERRO OU OMISSÃO. O PROJETO É UM PRODUTO EDUCACIONAL AUTODESK. NÃO DEVE SER USADO PARA FINS COMERCIAIS OU DE RESPONSABILIDADE. NÃO É RESPONSÁVEL POR QUALQUER ERRO OU OMISSÃO.



Table with columns for project details:

PROJETO	PROJETO DE PROJETO
CLIENTE	CLIENTE
PROJETADEIRO	PROJETADEIRO
PROJETO DE PROJETO	PROJETO DE PROJETO





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

### PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ORÇAMENTO
- MEMORIAL DE CALCULO
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMINIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL

LOCAL: DIVERSAS ESTRADAS - URUOCA - CE

  
PATRICK MELO DA VALCANTE  
ENG. CIVIL Nº 51.528

DATA: MAIO / 2017



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

### MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### OBJETO:

O presente memorial tem por objetivo preservação das faixas de domínio do sistema viário rural do município de Uruoca - CE.

#### PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

#### NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

#### MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

**ROÇO E BATIÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO**

Toda a área do terreno que roçarem compreendidas dentro das margens da estrada em largura para de 1,00m para cada lado, visto que a quadra invernososa do ano de 2017, ter sido melhor que os 5 (cinco) últimos anos.

Deverá ser roçada e batida à vegetação a fim de se retirar galhos, troncos e mata que intervirá o transito, a visibilidade dos veículos e transeuntes.

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E  
OBRAS PUBLICAS

Fotografias







ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



OBRA: PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DOS SISTEMA VIÁRIO RURAL  
LOCAL: DIVERSOS, MUNICÍPIO DE URUOCA  
FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	COMP. (M)	LARG. (M)	AREA (M2)	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.0		PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DOS SISTEMA VIÁRIO RURAL					
SEDE							
1.1	C4187	CE 362 - Tatus 02	728,00	2,00	1.456,00	0,21	305,76
1.2	C4187	CE 362 - Tatus 01	1.590,00	2,00	3.180,00	0,21	667,80
1.3	C4187	CE 362 - Acude Torroes 02	323,00	2,00	646,00	0,21	135,66
1.4	C4187	CE 362 - Acude Torroes 01	585,00	2,00	1.170,00	0,21	245,70
1.5	C4187	CE 362 - Torroes - extrema Senador Sá	3.500,00	2,00	7.000,00	0,21	1.470,00
1.6	C4187	Uruoca - Jurema - Guarjara	11.000,00	2,00	22.000,00	0,21	4.620,00
1.7	C4187	Baixo - Guarjara	7.150,00	2,00	14.300,00	0,21	3.003,00
1.8	C4187	Estrada Pedra da Onça	1.340,00	2,00	2.680,00	0,21	562,80
1.9	C4187	Jurema - Pedra da Onça	2.770,00	2,00	5.540,00	0,21	1.163,40
1.10	C4187	Jurema - Jaime	1.660,00	2,00	3.320,00	0,21	697,20
1.11	C4187	Linhas de trem, Cerca de Pedras, Floresta, Baixo, Uruoca	12.700,00	2,00	25.400,00	0,21	5.334,00
1.12	C4187	Baixo - Floresta - Morrinhos	3.870,00	2,00	7.740,00	0,21	1.625,40
1.13	C4187	Morrinhos - Encantado - Cerca de Pedra	2.160,00	2,00	4.320,00	0,21	907,20
1.14	C4187	Cerca de Pedras - Jardim	2.570,00	2,00	5.140,00	0,21	1.079,40
1.15	C4187	Canto das Pedras - Lamarao - Baixo	5.060,00	2,00	10.120,00	0,21	2.125,20
1.16	C4187	Arisco - Baixo	5.320,00	2,00	10.640,00	0,21	2.234,40
1.17	C4187	Linha do Trem - Arisco	509,00	2,00	1.018,00	0,21	213,78
1.18	C4187	Cerca de Pedra - Barragem - Baqueta da Linha	1.849,00	2,00	3.698,00	0,21	776,58
1.19	C4187	Baqueta da Linha - Bom Princípio	2.040,00	2,00	4.080,00	0,21	856,80
1.20	C4187	Linha de trem - Bom Princípio - Cerca de Pedra	4.280,00	2,00	8.560,00	0,21	1.797,60
1.21	C4187	CE 362 - Conserva	6.082,00	2,00	12.164,00	0,21	2.554,44
1.22	C4187	Linha do Trem - Estrada Assentamento	2.686,00	2,00	5.372,00	0,21	1.128,12
1.23	C4187	Estrada Assentamento - Desvio	273,00	2,00	546,00	0,21	114,66
1.24	C4187	Conserva - Pedra Preta	2.299,00	2,00	4.598,00	0,21	965,58
1.25	C4187	CE 362 - Caldeirão - Pedra Preta	3.239,00	2,00	6.478,00	0,21	1.360,38
1.26	C4187	Farinha Seca - Caldeirão	2.994,00	2,00	5.988,00	0,21	1.257,48
1.27	C4187	Pedra Preta - Farinha Seca - Caldeirão	1.902,00	2,00	3.804,00	0,21	798,84
1.28	C4187	Pedra Branca - Caldeirão	1.051,00	2,00	2.102,00	0,21	441,42
1.29	C4187	CE 362 - Cotovelo - Farinha Seca	3.873,00	2,00	7.746,00	0,21	1.626,66
1.30	C4187	Farinha Seca - Linha de Trem	3.754,00	2,00	7.508,00	0,21	1.576,68
1.31	C4187	Farinha Seca - Linha de Trem - Desvio	160,00	2,00	320,00	0,21	67,20
1.32	C4187	Farinha Seca - Cotovelo	2.313,00	2,00	4.626,00	0,21	971,46
1.33	C4187	Cotovelo - Danta	1.440,00	2,00	2.880,00	0,21	604,80
1.34	C4187	Uruoca - Boa Esperança - Mel - Barra do Mel	6.148,00	2,00	12.296,00	0,21	2.582,16
1.35	C4187	Mel - Barra do Mel - Penedo - Brisa da Serra	5.748,00	2,00	11.496,00	0,21	2.414,16
1.36	C4187	Brisa da Serra - Sao Francisco	4.050,00	2,00	8.100,00	0,21	1.701,00
1.37	C4187	Contorno do Açude - Boa Esperança	557,00	2,00	1.114,00	0,21	233,94
1.38	C4187	Uruoca - Boa Esperança - Mel - Barra do Mel	854,00	2,00	1.708,00	0,21	358,68
1.39	C4187	Bulandeira - Mel	1.499,00	2,00	2.998,00	0,21	629,58
1.40	C4187	Uruoca - Bom Sucesso	8.716,00	2,00	17.432,00	0,21	3.660,72
1.41	C4187	Queimadas - Bulandeira	1.627,00	2,00	3.254,00	0,21	683,34
1.42	C4187	Sao Joaquim - Larginha	2.646,00	2,00	5.292,00	0,21	1.111,32
1.43	C4187	Uruoca - Queimadas - Sao Joaquim - Flores	8.228,00	2,00	16.456,00	0,21	3.455,76



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



OBRA: PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DOS SISTEMA VIÁRIO RURAL  
LOCAL: DIVERSOS, MUNICÍPIO DE URUOCA  
FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	COMP. (M)	LARG. (M)	AREA (M2)	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.0		PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DOS SISTEMA VIÁRIO RURAL					
1.44	C4187	Extrema Moraujo - Flores	1.567,00	2,00	3.134,00	0,21	658,14
1.45	C4187	Flores - Bom Sucesso	4.810,00	2,00	9.620,00	0,21	2.020,20
1.46	C4187	Terra Nova - Flores	3.535,00	2,00	7.070,00	0,21	1.484,70
1.47	C4187	Baixa Verde - Bom Sucesso	4.706,00	2,00	9.412,00	0,21	1.976,52
1.48	C4187	Almas Sao Joaquim	1.493,00	2,00	2.986,00	0,21	627,06
1.49	C4187	CE 362 - Almas	4.455,00	2,00	8.910,00	0,21	1.871,10
1.50	C4187	Almas - Kelson	258,00	2,00	516,00	0,21	108,36
1.51	C4187	CE 362 - Sao Domingos - Almas	4.459,00	2,00	8.918,00	0,21	1.872,78
1.52	C4187	CE 362 - Santa Quitéria	633,00	2,00	1.266,00	0,21	265,86
1.53	C4187	CE 362 - Conceição	2.364,00	2,00	4.728,00	0,21	992,88
1.54	C4187	Conceição - Macario	1.195,00	2,00	2.390,00	0,21	501,90
1.55	C4187	Macario - Ce Manoel Fernandes	2.502,00	2,00	5.004,00	0,21	1.050,84
1.56	C4187	CE 362 - Conceição	530,00	2,00	1.060,00	0,21	222,60
1.57	C4187	Conceição - Açude	726,00	2,00	1.452,00	0,21	304,92
SUB-TOTAL R\$							74.077,92

PARACUA							
1.1	C4187	Ce 362 - Liberdade - Paracua	16.742,00	2,00	33.484,00	0,21	7.031,64
1.2	C4187	Liberdade - Saco - Martinopolis	2.002,00	2,00	4.004,00	0,21	840,84
1.3	C4187	Liberdade - Extrema Martinopole	2.393,00	2,00	4.786,00	0,21	1.005,06
1.4	C4187	Paracua - Granja	9.489,00	2,00	18.978,00	0,21	3.985,38
1.5	C4187	Paracua - Extrema Martinopolis	5.892,00	2,00	11.784,00	0,21	2.474,64
1.6	C4187	Paracua - Cemiterio - Estrada Granja	1.495,00	2,00	2.990,00	0,21	627,90
1.7	C4187	Paracua - Batatao de Baixo	4.781,00	2,00	9.562,00	0,21	2.008,02
1.8	C4187	Paracua - Batatao de Baixo 02	2.209,00	2,00	4.418,00	0,21	927,78
1.9	C4187	Batatao - Rio Coreau 02	809,00	2,00	1.618,00	0,21	339,78
1.10	C4187	Batatao - Rio Coreau 01	782,00	2,00	1.564,00	0,21	328,44
1.11	C4187	Batatao de Cima - Batatao de Baixo	2.276,00	2,00	4.552,00	0,21	955,92
1.12	C4187	Canto das pedras - Paracua	6.539,00	2,00	13.078,00	0,21	2.746,38
1.13	C4187	Paracua - Canto das Pedras 02	3.290,00	2,00	6.580,00	0,21	1.381,80
1.14	C4187	Canto das Pedras - Ramal	422,00	2,00	844,00	0,21	177,24
1.15	C4187	Baliza - Canto das Pedras	3.698,00	2,00	7.396,00	0,21	1.553,16
1.16	C4187	Rio Itacolomi - Terra dura	2.025,00	2,00	4.050,00	0,21	850,50
1.17	C4187	Tabuleiro - Corguinho - Baliza	5.942,00	2,00	11.884,00	0,21	2.495,64
1.18	C4187	CE 364 - Boa Vista - Baliza - Paracua	14.041,00	2,00	28.082,00	0,21	5.897,22
1.19	C4187	Curral Velho - Liberdade	5.259,00	2,00	10.518,00	0,21	2.208,78
1.20	C4187	Curral Velho - Liberdade 2	1.081,00	2,00	2.162,00	0,21	454,02
1.21	C4187	Saco - Curral Velho	6.215,00	2,00	12.430,00	0,21	2.610,30
1.22	C4187	Cantinho - Antonio Sobrinho	2.816,00	2,00	5.632,00	0,21	1.182,72
1.23	C4187	Varza da Cruz, Cantinho, Toca, Varzea	8.678,00	2,00	17.356,00	0,21	3.644,76
1.24	C4187	Tanque Seco - Cantinho	3.697,00	2,00	7.394,00	0,21	1.552,74
1.25	C4187	Tabuleiro - Varzea da Cruz	1.706,00	2,00	3.412,00	0,21	716,52
1.26	C4187	Cantinho - Toca	896,00	2,00	1.792,00	0,21	376,32
1.27	C4187	Toca - Cemiterio Casinhas	2.773,00	2,00	5.546,00	0,21	1.164,66
1.28	C4187	Casinhas - Ze Mario	880,00	2,00	1.760,00	0,21	369,60
1.29	C4187	Casinhas - Manoel Paula	432,00	2,00	864,00	0,21	181,44
1.30	C4187	Bracuatiana - Paulista	3.180,00	2,00	6.360,00	0,21	1.335,60
1.31	C4187	Bracuatiana - Cemiterio	1.059,00	2,00	2.118,00	0,21	444,78
SUB-TOTAL R\$							51.869,58



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



OBRA: PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DOS SISTEMA VIÁRIO RURAL  
LOCAL: DIVERSOS, MUNICÍPIO DE URUOCA  
FONTE: SEINFRA 24.1 DESONERADA

ITEM	CODIGO	SERVIÇO	COMP. (M)	LARG. (M)	AREA (M2)	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.0		PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DOS SISTEMA VIÁRIO RURAL					
CAMPANARIO							
1.1	C4187	Campanario - Saco - Estrito - Liberdade	13.831,00	2,00	27.662,00	0,21	5.809,02
1.2	C4187	Campanario - Jurumenha - Campanario	7.985,00	2,00	15.970,00	0,21	3.353,70
1.3	C4187	Jurumenha - Bandeira do Oliveiras - Rod. Manoel Fernandes	5.204,00	2,00	10.408,00	0,21	2.185,68
1.4	C4187	Jurumenha - Tucuns - Rod. Manoel Fernandes	3.136,00	2,00	6.272,00	0,21	1.317,12
1.5	C4187	Malhada Grande - CE 364	3.162,00	2,00	6.324,00	0,21	1.328,04
1.6	C4187	Ce 364 - Queimadas	1.080,00	2,00	2.160,00	0,21	453,60
1.7	C4187	Campanario - Extrema	2.990,00	2,00	5.980,00	0,21	1.255,80
1.8	C4187	Campanario - Extrema 02	1.682,00	2,00	3.364,00	0,21	706,44
1.9	C4187	Rio Coreau - Bingo	11.916,00	2,00	23.832,00	0,21	5.004,72
1.10	C4187	Ce 364 - Chico Taca - Oiticica	3.022,00	2,00	6.044,00	0,21	1.269,24
1.11	C4187	Boa Vista - Bingo	9.349,00	2,00	18.698,00	0,21	3.926,58
1.12	C4187	Caviana - Bandeira - Varzea	6.500,00	2,00	13.000,00	0,21	2.730,00
1.13	C4187	Bandeira - Casinhas	2.876,00	2,00	5.752,00	0,21	1.207,92
1.14	C4187	Ce 364 - Sununga - Ce 364	7.260,00	2,00	14.520,00	0,21	3.049,20
1.15	C4187	Chico Clemente - Juca	1.878,00	2,00	3.756,00	0,21	788,76
1.16	C4187	Juca - Caviana	863,00	2,00	1.726,00	0,21	362,46
1.17	C4187	Ne Conrado - Varzea	532,00	2,00	1.064,00	0,21	223,44
1.18	C4187	Dede Crisanto - Cajueiro	3.032,00	2,00	6.064,00	0,21	1.273,44
1.19	C4187	Dede do Crisanto - Nego Ramos	1.530,00	2,00	3.060,00	0,21	642,60
1.20	C4187	Seu Tunico - Sanharao	1.527,00	2,00	3.054,00	0,21	641,34
1.21	C4187	CE 364 - Sidinei - Rio Itacolomi	1.075,00	2,00	2.150,00	0,21	451,50
1.22	C4187	Coco - Bandeira - Liberdade	7.776,00	2,00	15.552,00	0,21	3.265,92
1.23	C4187	Pau Branco - Assis do Ze Raimundo	2.736,00	2,00	5.472,00	0,21	1.149,12
1.24	C4187	Pau Branco - Bandeira dos Oliveiras	4.169,00	2,00	8.338,00	0,21	1.750,98
1.25	C4187	Coco - Bandeira dos Oliveiras - Pau Branco	5.599,00	2,00	11.198,00	0,21	2.351,58
1.26	C4187	CE 362 - Cotovelo - Coco	3.950,00	2,00	7.900,00	0,21	1.659,00
1.27	C4187	Assis - Marcos Viana	1.644,00	2,00	3.288,00	0,21	690,48
1.28	C4187	Bandeira - Ramal 01	976,00	2,00	1.952,00	0,21	409,92
1.29	C4187	Bandeira - Ramal 02	630,00	2,00	1.260,00	0,21	264,60
						SUB-TOTAL R\$	49.522,20

VALOR TOTAL DA OBRA SEM B.D.I.	R\$	175.469,70
VALOR DO BDI	24,68% R\$	43.305,92
VALOR TOTAL DA OBRA COM B.D.I.	R\$	218.775,62

Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63



ESTADO DO CEARA  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

OBRA: PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMINIO DOS SISTEMA VIÁRIO RURAL  
LOCAL: DIVERSOS, MUNICIPIO DE URUOCA



RESUMO

ITEM	SERVIÇO	COMP. (M)	LARG. (M)	AREA (M2)	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1.0	ROÇO E BATIÇÃO DE ESTRADAS					

SEDE	176.376,00	2,00	352.752,00	0,21	74.077,92
PARACUA	123.499,00	2,00	246.998,00	0,21	51.869,58
CAMPANARIO	117.910,00	2,00	235.820,00	0,21	49.522,20
B.D.I.					43.305,92

TOTAL GERAL: 218.775,62

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF. 009.989.083-63



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

OBRA: PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DOS SISTEMAS VIÁRIOS RURAIS  
LOCAL: DIVERSOS, MUNICÍPIO DE URUOCA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DOS SISTEMAS VIÁRIOS	100,00	175.469,70	20,00	35.093,94	20,00	35.093,94	20,00	35.093,94	20,00	35.093,94	20,00	35.093,94
	TOTAL SIMPLES	100,00	175.469,70	20,00	35.093,94	20,00	35.093,94	20,00	35.093,94	20,00	35.093,94	20,00	35.093,94
	B.D.I. 24,68%	100,00	43.305,92	20,00	8.661,18	20,00	8.661,18	20,00	8.661,18	20,00	8.661,18	20,00	8.661,18
	TOTAL ACUMULADO	100,00	218.775,62	20,00	43.755,12	40,00	87.510,25	60,00	131.265,37	80,00	175.020,50	100,00	218.775,62

  
Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF: 009.989.083-63





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE DA MÃO-DE-OBRA - COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes sde Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total de Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>46,45</b>	<b>18,68</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Trabalhado	6,35	5,39
C2	Aviso Prévio Indenizado	0,15	0,30
C3	Férias Indenizados	3,56	1,82
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,66
C5	Indenização Adicional	0,53	0,45
<b>C</b>	<b>Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,62</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e eincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,48
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>8,33</b>	<b>3,62</b>
<b>*GRUPO E</b>			
E1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,00
<b>E1</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>87,01</b>	<b>50,72</b>

OBS: \*Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto  
Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA



**COMPOSIÇÃO DE BDI**

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,10
R	Riscos	0,56

<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,43
L	Lucro	7,30

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>8,65</b>

BDI =		24,68%
-------	--	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Patrick Melo Cavalcante  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 51.528  
CPF. 009.989.083-63





(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE

Comissão Permanente de Licitação

Uruoca - CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 0051605.2017**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 0051605.2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA AVENIDA S.D.O E AVENIDA PROJETADA NA SEDE DO DISTRITO DE CAMPANARIO E PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMINIO DO SISTEMA VIARIO RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até 180 (cento e oitenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



**ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0051605.2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA AVENIDA S.D.O E AVENIDA PROJETADA NA SEDE DO DISTRITO DE CAMPANARIO E PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMINIO DO SISTEMA VIARIO RURAL DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE, OBRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Uruoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à João Rodrigues, 139 – Centro – Uruoca – CE – CEP 62.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84 através da Secretaria de \_\_\_\_\_, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº. denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **0051605.2017**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº **0051605.2017**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **XXXXXXXXXXXX**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até xxxx (xxxxx) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de



Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

1.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

1.3- Caso a medição seja aprovada pela Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS:**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos provenientes na seguinte classificação orçamentária nº **XXXXXXXX**, elemento de despesa nº **XXXXXXXXXX**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:**

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Uruoca

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente, Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Uruoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no



parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Uruoca por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Uruoca;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da





apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Uruoca, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas ex- officio da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal/ Comissão de Licitação.

13.3 - Os recursos serão protocolados no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Uruoca-CE e encaminhados à Comissão de Licitação.





#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor do CONTRATANTE, Sr.(a) \_\_\_\_\_ (Gestor do Projeto), ao qual compete:

**I** - Anotar, no processo Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº \_\_\_\_\_, que originou e vincula o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

**II** - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

**III** - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO**

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Uruoca-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Uruoca-CE, xxxx de xxxxxx de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_

C.P.F.:

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



### ANEXO V - DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal)